

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PORTARIA MS/SAS Nº 163 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993
DOU DE 06/12/93

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que nos procedimentos hemoterápicos são remunerados a coleta e o processamento do sangue, assim como os exames sorológicos e imunohematológicos do sangue total e seus componentes;

CONSIDERANDO os custos elevados para a coleta e processamento do sangue humano para uso transfusional, e

CONSIDERANDO os vários níveis de complexidade dos serviços de hemoterapia, resolve:

1 - Definir, para efeito de remuneração, os procedimentos referentes à hemoterapia, nas Tabelas de Procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde SIH/SUS e Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS em:

MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO I, II e III

MÓDULO SOROLÓGICO

MÓDULO PRÉ-TRANSFUSIONAL

MÓDULO TRANSFUSIONAL

2 - MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO I - Inclui todos os procedimentos para o recrutamento, cadastramento, seleção, atendimento e lanche do doador; coleta, fracionamento, preparo e conservação dos componentes do sangue; exames imuno-hematológicos do sangue coletado; insumos necessários à realização destes procedimentos tais como: bolsa plástica para coleta e fracionamento, reagentes material para exame clínico e laboratorial do doador.

2.1 - OS exames referidos neste item compreendem: hematócrito e/ou hemoglobina, grupos ABO e Rho (D), variante Du nas unidades coletadas Rho (D) negativas, além da pesquisa de anticorpos irregulares e teste de falcização.

3 - MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO II - Compreende todas as especificações do Módulo Coleta/Processamento I quando os concentrados de plaquetas e/ou leucócitos forem obtidos por Citaferese.

4 - MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO III - Compreende todos os procedimentos e exames do Módulo Coleta/Processamento I ,incluindo preparo dos componentes irradiados.

5 - MÓDULO SOROLÓGICO - Inclui todos os procedimentos e insumos destinados a selecionar adequadamente o sangue ou componente a ser transfundido, compreendendo os testes sorológicos para exclusão de Sífilis, Doença de Chagas (2 testes com princípios diferentes), Hepatite B, SIDA/AIDS e os determinados pela PT/MS/GM nº

5.1 - Inclui-se neste item, os seguintes exames: VDRL, Chagas IFI ou Elisa, Chagas H.A ou RFC, HbsAg, Anti-HIV, Anti-HCV, TGP/ALT, ANTI-HTLV I/II, ANTI-Hbc e testes para exclusão de Malária (zonas endêmicas)

6 - MÓDULO PRÉ TRANSFUSIONAL - Inclui todos os procedimentos e insumos destinados a selecionar adequadamente o sangue ou componente a ser transfundido, a coleta da amostra de sangue do receptor e os seguintes exames :

a) no receptor, determinação dos grupos ABO, Rho (D) e pesquisa de anticorpos irregulares , além da pesquisa da variante Du naqueles Rho negativos.

b) no sangue total ou concentrado de hemácias da unidade hemoterápica, retipagem do grupo ABO.

c) prova de compatibilidade maior, e prova de compatibilidade menor caso a pesquisa de anticorpos no soro do doador não tenha sido efetuada.

7 - MÓDULO TRANSFUSIONAL - Inclui todos os procedimentos e insumos destinados à instalação da transfusão e ato transfusional, bem como, honorários relativos à responsabilidade médica durante e após o ato transfusional.

PTSIALEO.DOC

8. Nos valores atribuídos aos módulos Coleta/Processamento e Sorológico estão incluídos os gastos efetuados com doadores inaptos por motivo clínico, imuno-hematológico e/ou sorológico e que deverão ser encaminhados às Unidades Assistenciais do SUS, para diagnóstico e tratamento.

9- Todo o material coletado e submetido aos exames sorológicos, deverá ser acompanhado do Boletim de Produção de Coleta.

9.1- O quantitativo de módulos sorológicos cobrados não poderá ser superior ao de Coleta/Processamento.

10 - Os Módulos Coleta/Processamento e Sorológico deverão ser cobrados exclusivamente através do SIA/SUS, inclusive os componentes hemoterápicos destinados aos pacientes internados.

11 - Os Módulos Pré-Transfusional e Transfusional poderão ser cobrados através do SIA/SUS, quando realizados, em pacientes em tratamento ambulatorial, ou através do SIH/SUS quando em pacientes internados.

11.1 - Para efeito de cobrança através do SIA/SUS e SIH/SUS o quantitativo de Módulo Pré-Transfusional deverá ser igual ao do Transfusional.

11.2 - A cobrança dos Módulos Pré-Transfusional e/ou Transfusional no SIH/SUS, será efetuada através do CGC da entidade responsável pela realização desses módulos.

12 - Incluir na Tabela do SIH/SUS o código 94.020.01.9 - MÓDULO TRANSFUSIONAL dos procedimentos hemoterápicos, a ser cobrado no campo "Serviços Profissionais" da AIH.

13 - Incluir na Tabela do SIH/SUS o procedimento 94.009.01-5 - SANGRIA TERAPÊUTICA, a ser cobrado no campo "Serviços Profissionais" da AIH, em casos de Policitemia Vera ou Policitemia Secundária, desde que comprovados laboratorialmente, ficando limitada a cobrança de até 05 (cinco) sangrias por internação.

14 - Os códigos dos Módulos Pré-transfusional e Transfusional dos procedimentos hemoterápicos da Tabela do SIH/SUS, estão discriminados no Anexo I desta Portaria.

15 - Aprovar para efeito de remuneração na Tabela do SIA/SUS os códigos constantes no ANEXO II, e excluir códigos 808-7 à 811-7, aprovados pela PT/MS/SNAS 289 de 16/06/92.

16 - Fica vedada a cobrança concomitante dos exames realizados nos módulos constantes desta Portaria e dos relacionados na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS, item Patologia clínica.

17 - As entidades e profissionais que executam os módulos especificados nesta Portaria, ficam sujeitos às Normas Técnicas em Hemoterapia, aprovadas pela PT/MS/GM nº .

18 - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para que as Secretarias Estaduais de Saúde, efetuem o recadastramento dos Serviços de Hemoterapia.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito nos atendimentos efetuados a partir de 01 de janeiro de 1.994.

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

ANEXO I

TABELA DE HEMOTERAPIA

SIH/SUS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE LIMITADA POR INTERNAÇÃO	MÓDULO PRÉ-TRANSFUSIONAL	MÓDULO TRANSFUSIONAL
CRIOPRECIPITADO	99	94.001.01-4	94.020.01-9
CONC. PLAQUETAS	99	94.002.01-0	94.020.01-9
SANGUE TOTAL IRRADIADO OU COMPONENTE IRRADIADO	99	94.003.01-7	94.020.01-9
CONC. LEUCÓCITO	30	94.004.01-3	94.020.01-9
PLASMA INDIVIDUAL	30	94.005.01-0	94.020.01-9
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	30	94.006.01-6	94.020.01-9
UNID. SANGUE TOTAL	30	94.007.01-2	94.020.01-9
PLASMAFERESE TERAPÉUTICA	10	94.008.01-9	94.020.01-9

ANEXO II DA PT/MS/SAS Nº163 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993
TABELA DE HEMOTERAPIA
SIA/SUS

730-7- HEMOTERAPIA I - MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO I - Inclui todos os procedimentos para o recrutamento, cadastramento, seleção, atendimento e lanche do doador; coleta, fracionamento, preparo e conservação dos componentes do sangue; exames e reagentes imuno-hematológicos do sangue coletado; insumos necessários à realização destes procedimentos tais como: bolsa plástica para coleta e fracionamento, material para exame clínico e laboratorial do doador. Os exames referidos neste item compreendem: hematócrito e/ou hemoglobina, determinação do grupo ABO e Rho(D) variante Du, pesquisa de anticorpos irregulares e teste de falcização, nas unidades coletadas.

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24.

732-3- HEMOTERAPIA II - MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO II - Compreende todas especificações e exames do código 730-7, incluindo obtenção dos Concentrados de Plaquetas e Concentrados de Leucócitos por Citaferese.

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24.

734-0- HEMOTERAPIA III - MÓDULO COLETA/PROCESSAMENTO III Compreende toda especificação do código 730-7, incluindo preparo de componentes irradiados.

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24.

736-6 - HEMOTERAPIA IV - MÓDULO SOROLÓGICO - Inclui todos os procedimentos e insumos destinados a selecionar adequadamente o sangue ou componente a ser transfundido, incluindo os testes sorológicos para exclusão de Sífilis, Doença de Chagas (02 testes com princípios diferentes), Hepatite B, SIDA/AIDS e os aprovados pela Portaria MS/GM Nº 1.376/93, Inclui-se neste módulo os exames: VDRL, Chagas IFI ou Elisa, Chagas H.A ou RFC, Hbs Ag, Anti-HIV, Anti-HVC, TGP, ALT e testes de exclusão de Malária (zonas endêmicas).

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24,35,66.

738-2- HEMOTERAPIA V - MÓDULO PRÉ TRANSFUSIONAL - Compreende todos os procedimentos e insumos destinados a selecionar adequadamente o sangue ou componente a ser transfundido, incluindo coleta de amostra sanguínea do receptor, para determinação dos grupos ABO, Rho(D), pesquisa de anti-corpos irregulares e variante Du nos pacientes Rho negativos, no sangue total ou concentrado de hemácias retipagem do grupo ABO e prova de compatibilidade maior e prova de compatibilidade menor, caso a pesquisa de anticorpos no soro do doador não tenha sido efetuada.

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24.

740-4 - HEMOTERAPIA VI - MÓDULO TRANSFUSIONAL - Compreende todos os procedimentos e insumos destinados à instalação de transfusão e ato transfusional, honorários relativos à responsabilidade médica durante e após o ato transfusional.

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24,58.

742-0 - HEMOTERAPIA VII - (Somente realizada em Policitemia Vera ou Policitemia Secundária):

Sangria Terapêutica.

Ítem de Programação 17 - OUTRAS TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Nível de Hierarquia 4,7,8.

Esp. Ativ. Profissional 23,24,58.